



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 016/2024**

Autor: Renato Barros

Ementa: "Estabelece a obrigatoriedade de colocação em obras públicas municipais paralisadas a exposição dos motivos da interrupção no Município de Boa Esperança-ES".

Relator: Maicon Gomes de Moraes

**I- RELATÓRIO**

A Prefeita, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou nesta Casa, o Projeto de Lei nº 016 de 22 de março de 2024, que "Estabelece a obrigatoriedade de colocação em obras públicas municipais paralisadas a exposição dos motivos da interrupção no Município de Boa Esperança-ES".

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de abril de 2024, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto no artigo 57 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Maicon Gomes de Moraes conduziu a reunião do dia 20 de maio de 2024 e avocou para si a emissão de Parecer.

**II- VOTO DO RELATOR:**

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino pela aptidão da propositura dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 016/2024.

**III- CONCLUSÃO:**

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o voto do Relator, e votam pela apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 016/2024, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 20 de maio de 2024.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



**MAICON GOMES DE MORAES (relator)**  
**Vice-Presidente da CLJRF**



**RENATO BARROS (pelas conclusões)**  
**Presidente da CLJRF**



**WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)**  
**Membro CLJRF**

---

Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Caixa Postal nº 034, Centro, Boa Esperança – ES, CEP 29845-000  
www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail cmbe@cmbe.es.leq.br



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300350031003A003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.